

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 15 DE 01 DE JULHO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 815.000,00
(Oitocentos e quinze mil reais), para fins que se
especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1068 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças****2.008 - Administração da Dívida Pública Municipal**

3.1.90.91.00 / 0 - Sentenças Judiciais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura**2.067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura**

3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	45.000,00
4.4.90.51.00 / 0 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.93.00 / 24 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Total por Ação:	51.000,00

2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.076 - Manutenção da Malha Rodoviária

3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	122.000,00

020801 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.041 - Manutenção dos Benefícios Eventuais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.32.00 / 0 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.32.00 / 28 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	62.000,00
2.064 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
2.112 - Ações Complementares da Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	103.000,00
020901 - Fundo Municipal de Saúde	
=====	
2.094 - Atenção Básica	
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.000,00
Total por Ação:	490.000,00
2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	65.000,00
2.110 - Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	570.000,00
Total Suplementado:	815.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças****2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças**

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.000,00
Total por Ação:	107.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	107.000,00

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura**2.067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura**

3.3.90.36.00 / 42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer**2.088 - Apoio às Festas Populares**

3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020801 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.057 - Serviços da Proteção Social Básica**

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
Total por Ação:	67.000,00

2.058 - Serviços de Proteção Social Especial

3.1.90.04.00 / 28 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.064 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	103.000,00

020901 - Fundo Municipal de Saúde**1.101 - Investimento em Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.094 - Atenção Básica	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.000,00
Total por Ação:	153.000,00
2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377.000,00
Total por Ação:	377.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	570.000,00
Total Anulado:	815.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF : 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF : 002.034.895-94